



LEI N. 602, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

Fixa o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Hidrolândia para a legislatura de 2017 a 2020, entre outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS** aprovou, o **PREFEITO MUNICIPAL** sancionou tacitamente, nos termos do art. 29, §3º da Lei Orgânica e eu, no exercício da atribuição a mim conferida pelo art. 12, inciso III da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Os subsídios mensais do Prefeito e do Vice-Prefeito de Hidrolândia, Estado de Goiás, para a Legislatura de 2017 a 2020, ficam fixados da seguinte forma:

I. Prefeito Municipal: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais);

II. Vice-Prefeito: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Art. 2º. Os subsídios mensais dos Secretários Municipais ficam fixados em R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 3º. É devido aos Agentes Políticos de que trata esta Lei a percepção do 13º salário, no valor correspondente ao subsídio.

Art. 4º. O pagamento integral dos valores fixados como subsídios mensais, estabelecidos pela presente Lei, fica condicionado, à observância do limite máximo estabelecido no art. 37, XI da Constituição Federal e art. 92, XII da Constituição do Estado de Goiás.

Art. 5º. Ao subsídio dos agentes políticos incidirá revisão geral anual, mediante lei específica, na mesma data e sem distinção de índices relativamente à revisão concedida aos servidores municipais, conforme prevê o inciso X do artigo 37 da Constituição da República



CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

Você fazendo parte

de 1988, bem como, o disposto na Resolução Normativa nº 5/2007 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Art. 6º. A presente resolução entra em vigor na data de 01/01/2017.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, em 16 de setembro de dois mil e dezesseis (16/9/2016).

Divino Batista da Silva
Vereador Presidente da Câmara

Publicado no placar desta Câmara Municipal,

em: 16/09/2016.

Sarah Aparecida Porfírio
Controle Interno

Câmara Municipal de Hidrolândia-GO
Sarah Aparecida Porfírio Gumiero